PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

2025002578

PORTARIA N.º 038/2025

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Alisson José Rosa de Andrade**, ressarcimento no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, nos termos do art. 79, §4° do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri – GO, referente a despesas com alimentação em detrimento de viagem para Goiânia no dia 24/11/2024, com saída às 8h e retorno às 15h do mesmo dia. Reunião às 8h, para tratar sobre assuntos relacionados aos contratos de serviços da Câmara Municipal de Ipameri-Go, com a equipe jurídica contratada para essa finalidade..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 24 de janeiro de 2025.

Cláudio Machado Vaz
Vice-Presidente

CERTIFICO que o referido documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri-GO, 24/01/2025

GERENCIADOR CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente:	CAMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
Conta origem:	1239 | 006 | 00050076-5
Conta destino:	1239 | 3701 | 000593154086-1

Nome destinatário:	ALISSON JOSE ROSA DE ANDRADE
Valor:	R$ 200,00
Identificação da operação:	ALISSON

Data de débito:	27/01/2025
Data/hora da operação:	27/01/2025 18:42:11

Código da operação:	06950971
Chave de segurança:	66AGNVJ5SHSHGMEC

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS
C.N.P.J. 36.827.103/0001-77
www.camaraipameri.go.gov.br – camara@camaraipameri.go.gov.br

Ipameri, 24 de Janeiro de 2025.

REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

A par de cumprimenta-lo com e devido respeito, venho por meio desse solicitar para Vossa Excelência em suas atribuições e conforme Art.79 e § 4º do regimento interno desta casa de Leis, que seja ressarcido o valor que segue em anexo com o seguinte cupom fiscal, referente a alimentação feita em decorrer da viagem para Goiânia no dia 24/11/2024, *com saída as 08:00hrs e retorno as 15:00hrs do mesmo dia.* Reunião as 08:00hrs, para tratar sobre assuntos relacionados aos contratos de serviços da Câmara Municipal de Ipameri-Go, com a equipe jurídica contratada para essa finalidade.

Sem mais para o momento, despeço-me e agradeço do mais distinto apreço.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE

Vereador ALISSON ROSA

Câmara Municipal de Ipameri
Recebi em: 24/01/25
Assinatura

Exmo. Senhor
Genivaldo Moreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Reembolso

BATISTA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

DECLARAÇÃO DE PRESENÇA

BATISTA ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.639.831/0001-76, representada por seu sócio Dr. Leonardo P. de Oliveira Batista, inscrito na OAB/GO sob o nº 23.188, declara, para os devidos fins, que o Sr. Alisson José Rosa de Andrade, vereador Presidente da Câmara do Município de Ipameri, esteve presente neste escritório de advocacia em 24 de janeiro de 2025, das 11:00 às 13:00, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Ipameri.

Goiânia, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

Leonardo P. de Oliveira Batista

OAB/GO 23.188

leonardobatistadvogados.com.br
leonardo@leobatistaadvogados.com.br

Avenida 136, 960 - 19o Andar
Ed. Executive Tower, Setor Marista
Goiânia/GO 74180-040

Telefones:
62 3030-0003 / 62 99971-7000

CNPJ: 26.199.502/0001-87 IE: 10.673.224-2
CHURRASCARIA NATIVAS GRILL GOIANIA
Rua 123, 325, SETOR SUL, Goiânia, GO
Documento Auxiliar da Nota de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde	Un	Vl Unit	Vl Total
4410001	DESPESA COM REFEICAO	200	UN	1,00	200,00

QTD. TOTAL ITENS	1
VALOR TOTAL R$	200,00
VALOR A PAGAR R$	**200,00**
FORMA PAGAMENTO	Valor Pago
Cartão de Débito	200,00

Consulte pela Chave de Acesso em
www.sefaz.go.gov.br/nfce/consulta
5225 0126 1995 0200 0187 6500 4000 0916 8812 [illegible]
CONSUMIDOR - CPF 038.677.641-58
NFC-e nº 91688 Série 4 24/01/2025 13:38.[illegible]
Via Consumidor
Protocolo de autorização: 152258480463225
Data de autorização: 24/01/2025 13:38:41
Consulta via leitor de QR Code

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO CONTRIBUINTE

PEDIDO: 27982

Impresso por Raffinato - Usuário: NILENE1 Trib aprox R$: 26,90 Federal, 38,00 Estadual e 0,00 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br CF6051 Garçom: Caixa Mesa: 'CAIXA'

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012)64,90